



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

0049



TERMO DE REFERÊNCIA N.03/2026

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos para montagem de infraestrutura tecnológica de controle e fiscalização ambiental, para atender ao Projeto Guarda Ambiental Digital.

1.1. Composição do objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	TABLET 64GB 4GB RAM TELA 8.7." 4G	Unidade	06
02	CAPA Á PROVA DE QUEDA PARA TABLET 11 POL	Unidade	06
03	CÂMERA CFTV WIFI CORPORAL BULLET 2.0MP IR 10M 2,4 MM BODYCAM	Unidade	04
04	DECIBELÍMETRO COM DATALOGGER CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Unidade	01
05	DRONE DJI MINI 5 PRO FLY MORE COMBO PLUS BR (COM TELA)	Unidade	01
06	TELA DISPLAY INTERATIVO 65' POLEGADAS ULTRA HD 4K	Unidade	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de implantação do Projeto Guarda Ambiental Digital, desenvolvido pela Guarda Municipal de Várzea Grande em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMADRS, cadastrado no Banco de Cadastramento de Projetos, Fundos e Entidades – BAPRE.

A solução pretendida busca aparelhar as Secretarias participantes com equipamentos com tecnologias adequadas para execução de suas funções de coibir e controlar ilícitos, ampliar a autonomia operacional da Administração Pública, melhorar a qualidade dos serviços e racionalizar o uso dos recursos públicos, adquirindo bens duráveis que atenderão às necessidades do projeto por longo período de tempo.



A contratação encontra fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstraram a necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida e a sua viabilidade técnica e econômica.

2.1 TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação observará, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de contratação direta por dispensa em razão do valor, a Administração avaliará, na formação da pesquisa de preços, na seleção da proposta mais vantajosa e na eventual divulgação do procedimento, a aplicação das regras pertinentes às microempresas e empresas de pequeno porte, em compatibilidade com a vantajosidade, o interesse público e a adequada execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste no fornecimento de equipamentos e acessórios aptos a atender, de forma proporcional, funcional e padronizada, às atividades institucionais realizadas conjuntamente pelas Secretarias envolvidas, contemplando:

- a) 06 Tablet 64GB 4GB RAM tela 8.7." 4G;
- b) 06 Capa à prova de queda para Tablet 11 pol;
- c) 04 Câmera CFTV WIFI corporal BULLET 2.0 MP IR 10M 2,4 MM BODYCAM;
- d) 01 Decibelímetro com Datalogger Certificado de Calibração;
- e) 01 Drone DJI MINI 5 PRO FLY MORE COMBO PLUS BR (com tela);
- f) 01 Tela Display Interativo 65' polegadas ULTRA HD 4K.

A contratação será feita por itens por se tratar de solução funcional sem interdependência técnica entre os equipamentos, que serão destinados ao aparelhamento logístico, reunindo estrutura tecnológica compatível e adequada para atividades pontuais que necessitem de visualização, medição e registro dos fatos a fim de garantir a integridade e fidedignidade das





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

0050



SEMMADRS-VG
Fls. 32
Rub. 111

informações e segurança nos atos das Secretarias envolvidas nas fiscalizações rotineiras e em denúncias eventuais.

Tal modelagem favorece a ampla participação de fornecedores especializados em cada segmento, ampliando a competitividade do certame, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e promovendo a observância dos princípios da isonomia e economicidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza permanente e de consumo, com características padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado.

Por se tratar de fornecimento de bens, não se caracteriza como serviço, razão pela qual a referência à “natureza do serviço” deve ser compreendida, no presente caso, como classificação do objeto de contratação.

Os bens possuem finalidade estritamente funcional e institucional, não se enquadrando como bens de luxo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais

- a) todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de uso anterior, remanufatura ou recondicionamento;
- b) os itens deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento;
- c) os produtos deverão apresentar padrão profissional compatível com uso institucional recorrente;
- d) os bens deverão ser compatíveis entre si, permitindo operação integrada e segura;
- e) a contratada deverá fornecer manuais, catálogos ou fichas técnicas suficientes para a conferência das especificações ofertadas;
- f) os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, acondicionamento e uso;
- g) os itens deverão possuir garantia mínima legal, sem prejuízo de garantia contratual ou do fabricante, quando superior;



h) quando aplicável, os equipamentos sujeitos à certificação compulsória deverão estar em conformidade com a regulamentação setorial pertinente.

5.2. Especificações técnicas mínimas

Item	Descrição do Item	Especificação Técnica Mínima
01	TABLET 64GB 4GB RAM TELA 8.7." 4G	Tablet com velocidade de processamento de 2.2 GHz, com câmeras traseiras com foco automático com resolução mínima de 8.0 MP, Câmera Frontal com Resolução de 2.0 MP, Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080), Memória RAM (GB): 4, armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 1TB), versão de USB 2.0, Possuir GPS, Conector de Fone de Ouvido do tipo Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Wi-Fi, Bluetooth v5.1, leitor de cartões nano - SIM, acompanhado de Cabos de Dados, Extrator da bandeja de Micro SD
02	CAPA Á PROVA DE QUEDA PARA TABLET 11 POL	Capa de Tablet Anti Impacto, emborrachada, com correia de ombro, alça giratória para mão, suporte integrado ajustável e filme protetor à prova d'água e riscos
03	CÂMERA CFTV WIFI CORPORAL DS-MCW406 BULLET 2.0MP IR 10M 2,4 MM BODYCAM	Equipamento com resolução de 2.0MP, lente de 2,4 mm e visão noturna infravermelha com alcance de 10 metros, Wi-Fi integrado, Microfone e alto-falante embutidos, Zoom 4x Digital, Formato da imagem JPEG, Formato de vídeo PS, MP4, Bateria de íon-lítio integrada
04	DECIBELÍMETRO COM DATALOGGER CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO KR843	Equipamento com nível de som medido entre 30-130dB, capacidade de armazenamento de resultados de 4700, com Interface USB para transferência de dados



Item	Descrição do Item	Especificação Técnica Mínima
05	DRONE DJI MINI 5 PRO FLY MORE COMBO PLUS BR (COM TELA) DJI068	O equipamento deverá ter Sensor CMOS de 1 polegada (50 MP), Detecção de Obstáculos Omnidirecional Noturna, Gravação Vertical Real e Rotação do Gimbal de 225°, ActiveTrack 360° atualizado, 42 GB de armazenamento interno, com bateria com duração acima 34 minutos de voo, controle remoto com tela, Hub de carregamento de duas vias, bolsa de transporte, conjunto de filtros, cabo de dados USB-C para USB-C e capa de proteção.
06	TELA DISPLAY INTERATIVO 65" POLEGADAS ULTRA HD 4K	Tela Ultra HD com Wi-Fi integrada, sistema de quadro branco interativo integrado, interfaces de áudio e vídeo para acesso ao dispositivo, Sistema operacional Android 11, Processador A72 2 + A53 4, 1,8 GHz, Memória 4GB, capacidade integrada 64 GB, Layout omnidirecional, Alto-falante embutido 2 x 16 W, Bluetooth 5.0 e versões anteriores, Entrada e saída HDMI, interface de transmissão de dados USB-C e USB-A

5.3. Requisitos de desempenho e funcionalidade

A solução deverá permitir:

- adequada utilização em ambientes com pouca iluminação, em espaços abertos e fechados;
- montagem e utilização com relativa facilidade através do fornecimento de manuais explicativos;
- uso seguro e eficiente dos equipamentos;
- integração de sistemas que permitam o pleno funcionamento dos equipamentos, quando complementares;

5.4. Requisitos de aceitabilidade do objeto

Serão recusados produtos:

- incompatíveis com a finalidade pública pretendida;

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. da FEB, 2138 - CEP: 78.115-904 | Várzea Grande/MT



- b) com características recreativas ou não profissionais;
- c) sem documentação técnica mínima para conferência;
- d) com desempenho manifestadamente insuficiente para as atividades institucionais;
- e) que não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Regime de fornecimento

O fornecimento será realizado, preferencialmente, em entrega única e integral, salvo se a Administração admitir, por conveniência devidamente justificada, a entrega parcelada sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

6.2. Prazo de entrega

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso mais vantajoso apresentado pela contratada e aceito pela Administração.

6.3. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Várzea Grande/MT, em dia e horário previamente ajustados com a fiscalização.

6.4. Condições de entrega

A contratada deverá:

- a) realizar a entrega por sua conta e risco;
- b) fornecer os itens devidamente embalados e protegidos;
- c) entregar os bens acompanhados da documentação técnica pertinente;
- d) assegurar que todos os acessórios necessários ao funcionamento estejam incluídos;
- e) substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desconformidade com este Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação observarão a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, mediante designação formal de gestor e fiscal pela



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

0052



Administração, ainda que a formalização ocorra por nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução sob o aspecto administrativo, controlar prazos, registrar ocorrências relevantes e adotar as providências necessárias à regular condução do fornecimento.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar a entrega, conferir a conformidade do objeto, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento provisório e definitivo, na forma deste Termo de Referência.

A ausência de contrato administrativo formal não afasta o dever de acompanhamento, fiscalização, recebimento, aplicação de sanções, exigência de garantia legal e responsabilização da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição

Por se tratar de aquisição de bens, a medição corresponderá à efetiva entrega do objeto em conformidade com as especificações estabelecidas.

8.2. Condições para pagamento

O pagamento será efetuado após:

- entrega regular dos bens;
- recebimento definitivo pela fiscalização;
- apresentação de documento fiscal hábil;
- verificação da regularidade exigível para pagamento, na forma da legislação aplicável.

8.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, observado o prazo administrativo aplicável ao ente contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será instruída na forma de contratação direta por dispensa de licitação, condicionada à confirmação, nos autos, do enquadramento legal da hipótese de dispensa em razão do valor, na forma do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como à verificação



da ausência de fracionamento indevido da despesa e dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A demonstração da proposta mais vantajosa poderá ocorrer mediante pesquisa de preços, coleta formal de propostas, consulta a fornecedores ou outro procedimento compatível com a legislação e com a regulamentação municipal.

A seleção observará a adequação técnica da proposta às especificações deste Termo de Referência e a vantajosidade econômica para a Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços regularmente instruída nos autos, com utilização de fontes idôneas e análise crítica dos valores coletados.

10.1. Quadro estimativo

Item	Cód. TCE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado (R\$)
01	00072953	TABLET 64GB 4GB RAM TELA 8.7." 4G	06	R\$1.499,0000	R\$8.994,00
02	326455-6	CAPA à PROVA DE QUEDA 3 EM 1 PARA TABLET 11 POL	06	R\$249,9900	R\$1.499,94
03	00061279	CÂMERA CFTV WIFI CORPORAL BULLET 2.0MP IR 10M 2,4 MM BODYCAM	04	R\$2.340,0000	R\$9.360,00
04	171072-9	DECIBELÍMETRO COM DATALOGGER CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO KR843	01	R\$899,9900	R\$899,99
05	00085430	DRONE DJI MINI 5 PRO FLY MORE COMBO PLUS BR (COM TELA)	01	R\$13.355,1700	R\$13.355,17
06	00061419	TELA DISPLAY INTERATIVO 65" POLEGADAS ULTRA HD 4K	01	R\$15.889,9000	R\$15.889,90
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 49.999,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)					

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

0053



As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada pela área competente na instrução processual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade gestora.

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	REDUZIDO
2339	4.4.90.52	01500	07070007
2339	3.3.90.30	01500	07070001

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A presente contratação será formalizada por nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente admitido pela legislação aplicável, dispensando-se a celebração de contrato administrativo autônomo, em razão da natureza do objeto, do valor estimado e da execução imediata do fornecimento.

O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Os efeitos obrigacionais da contratação subsistirão até o adimplemento integral do objeto, compreendendo a entrega, o recebimento provisório e definitivo, a substituição de itens rejeitados, a responsabilização por vícios, defeitos ou desconformidades e a observância da garantia legal, sem prejuízo de garantia contratual ou do fabricante, quando superior.

13. REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Reajuste

Não haverá reajuste, em razão da natureza do objeto e do prazo estimado para sua execução, sem prejuízo de regramento diverso se houver prorrogação excepcional admitida em lei.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. da FEB, 2138 - CEP: 78.115-904 | Várzea Grande/MT



13.2. Repactuação

Não se aplica repactuação, por não se tratar de contratação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

13.3. Reequilíbrio econômico-financeiro

Será admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da legislação aplicável, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução da obrigação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações mínimas da contratada:

- a) fornecer os bens nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por vícios, defeitos, avarias e desconformidades;
- c) substituir itens rejeitados ou defeituosos sem ônus para a Administração;
- d) prestar os esclarecimentos necessários à conferência técnica dos produtos;
- e) manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigíveis;
- f) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega e acondicionamento dos bens;
- g) observar a legislação aplicável, inclusive normas ambientais, trabalhistas, fiscais e regulatórias pertinentes ao objeto.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações mínimas da contratante:

- a) emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) receber e conferir os bens entregues;
- d) rejeitar itens em desacordo com este Termo de Referência;
- e) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o atesto da despesa;
- f) comunicar à contratada, formalmente, quaisquer inconformidades verificadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

0054



16. GARANTIAS CONTRATUAIS, SE APLICÁVEL

16.1. Garantia de execução contratual

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a baixa complexidade, o reduzido valor estimado e a natureza do objeto.

16.2. Garantia dos bens

Os bens deverão possuir garantia mínima legal, sem prejuízo de garantia contratual ou do fabricante, quando superior.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeito de fabricação, vício de funcionamento ou desconformidade com as especificações exigidas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a motivação do ato administrativo.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais cabíveis.

A apuração de eventual infração será realizada em processo administrativo próprio, com o devido registro dos fatos, notificação da contratada para apresentação de defesa e decisão fundamentada pela autoridade competente.

Na aplicação das penalidades, a Administração deverá considerar, entre outros elementos, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à execução contratual, a vantagem auferida pela contratada, a boa-fé, a reincidência e as circunstâncias agravantes ou atenuantes eventualmente verificadas.



18. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, por se tratar de fornecimento simples, plenamente executável pelo próprio contratado, sem necessidade de descentralização da execução.

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nas hipóteses legalmente admitidas, desde que haja justificativa formal, manutenção da vantajosidade da contratação e observância da legislação aplicável.

20. RESCISÃO CONTRATUAL

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial ou arbitral, quando cabível, observados o contraditório, a ampla defesa e os efeitos legais pertinentes.

21. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Em razão da baixa complexidade do objeto, do reduzido valor estimado e da natureza padronizada do fornecimento, não se adota matriz formal de alocação de riscos.

Sem prejuízo disso, consideram-se ordinariamente alocados:

a) à contratada, os riscos relativos à qualidade dos bens, regularidade do fornecimento, transporte, integridade dos itens até a entrega, conformidade técnica e substituição de produtos defeituosos;

b) à contratante, os riscos relacionados à emissão tempestiva da ordem de fornecimento, recebimento, fiscalização e pagamento, na forma do processo administrativo.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá contemplar, sempre que tecnicamente viável e sem restrição indevida ao mercado, critérios relacionados à durabilidade, eficiência no uso dos recursos, acondicionamento adequado, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada de componentes e materiais, quando aplicável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

0055



Deverão ser priorizados, sempre que possível:

- a) equipamentos duráveis e adequados ao uso institucional contínuo;
- b) embalagens adequadas e racionalizadas;
- c) observância da destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias, cabos e demais componentes, quando aplicável.

23. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A presente contratação não envolve, em regra, tratamento intensivo de dados pessoais nem acesso a sistemas sensíveis da Administração.

Ainda assim, a contratada deverá observar o dever geral de sigilo, confidencialidade e proteção de eventuais dados e informações a que tiver acesso em razão da contratação, bem como cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando incidente.

24. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS OFICIAIS

A contratação observará os deveres de transparência e publicidade aplicáveis, inclusive quanto à divulgação dos atos pertinentes nos sistemas oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível.

A contratada deverá fornecer, quando solicitado, as informações e documentos necessários à adequada instrução, fiscalização, transparência e prestação de contas da contratação.

25. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Fiscalização

A fiscalização do objeto será exercida por servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhes acompanhar a entrega, conferir a conformidade dos bens e registrar eventuais ocorrências.

25.2. Recebimento provisório



O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência preliminar de quantidade, integridade física, identificação dos itens e documentação apresentada.

25.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, incluindo, quando cabível, testes de funcionamento, compatibilidade e estabilidade mínima da solução.

25.4. Rejeição e substituição

Os bens entregues em desacordo com as especificações mínimas, com defeito, avaria ou incompatibilidade serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação.

25.5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.5.1. Agentes (Decreto 081/2023):

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

- a) Fiscal Titular: Marcelly da Silva Sampaio Arruda (Matrícula 86891);
- b) Fiscal Suplente: Elza Maria Munhoz Domingos (Matrícula 151824);

26. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverão ser exigidos, no que couber e de forma proporcional ao objeto:

- a) ato constitutivo compatível com o ramo de atividade;
- b) prova de inscrição no CNPJ;
- c) regularidade fiscal, social e trabalhista exigível;
- d) declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração, quando cabível;
- e) demais documentos exigíveis de forma proporcional à natureza do objeto.

26.1. Na hipótese de a futura contratada ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá comprovar sua condição jurídica nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da demonstração de atendimento integral às especificações técnicas do objeto, da



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

0056



regularidade necessária à contratação com a Administração Pública, da capacidade de fornecimento no prazo estabelecido e da inexistência de impedimento para licitar ou contratar.

27. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a baixa complexidade e a ampla disponibilidade do objeto no mercado, não se exigirá atestado de capacidade técnica como condição autônoma de habilitação.

Para fins de demonstração de aptidão técnica mínima, deverá ser exigida:

- a) apresentação de catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados;
- b) comprovação de que os bens ofertados atendem às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) quando aplicável, comprovação de certificação ou homologação regulatória pertinente.

28. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão contemplar a integralidade do lote único, não sendo admitida cotação parcial dos itens que compõem a solução.

Somente serão classificadas as propostas que:

- a) atendam integralmente às especificações técnicas e às condições deste Termo de Referência;
- b) apresentem descrição suficiente dos bens ofertados, com marca, modelo, fabricante, quando cabível, e demais elementos que permitam a verificação objetiva da conformidade;
- c) estejam acompanhadas, quando solicitado, de catálogos, manuais, fichas técnicas ou documentos equivalentes aptos a comprovar o atendimento das exigências mínimas;
- d) considerem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive transporte, embalagem, acessórios indispensáveis, garantia e substituição de itens defeituosos;



29. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

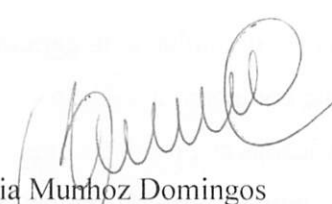
O critério para aferição da proposta mais vantajosa será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, refletindo a solução considerada mais adequada, proporcional e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

Várzea Grande, 10 de junho de 2026.



Elza Maria Munhoz Domingos
Analista do Meio Ambiente

De acordo:



Marcelly da Silva Sampaio Arruda
Coordenadora Administrativa e Financeira